PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 141/16

Considerando que é obrigação do Poder Público municipal oferecer aos cidadãos soteropolitanos um transporte de qualidade, eficiente e ambientalmente saudável;

considerando que o terminal de ônibus localizado em Rio Sena não dispõe da mínima infraestrutura para proporcionar conforto e segurança, tanto para os passageiros quanto para os motoristas e cobradores dos ônibus das linhas que utilizam o terminal;

considerando que nos Contratos de Concessão firmados com as respectivas concessionárias do Sistema de Transporte Coletivo por Ônibus (STCO) as mesmas se obrigam a construir módulos de conforto nos terminais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, para, através da SEMOB, implantar módulo de conforto no terminal de ônibus do bairro de Rio Sena.

Sala das Sessões, 30 de março de 2016.

GERALDO JÚNIOR